



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone: (53) 3257-2764

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260 - 3257-1395

e-mail: [camara@camarapiratini.rs.gov.br](mailto:camara@camarapiratini.rs.gov.br)

Site: [www.camarapiratini.rs.gov.br](http://www.camarapiratini.rs.gov.br)

## RESOLUÇÃO N° 01/2022

**ALTERA O INCISO "I", DO ART. 35, CAPÍTULO I, TÍTULO III, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI.**

**JOSÉ AURI SOARES**, Presidente da Câmara Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO** saber que o plenário aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução.

Art. 1° - O inciso I, do Art. 35, Capítulo I, Título III, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Piratini, passa a vigorar com a seguinte redação:

...

Art. 35 - ...

I – Ordinárias realizadas as Quintas-feiras, no horário das 09h 30min, destinase as atividades normais do Plenário.

...

Art. 2° - ...

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2022.**

JOSÉ AURI SOARES  
Presidente Legislativo 2022

